ESP-DEPTO.REG.SAUDE-DRS-XVSJRPRETO

Estudo Técnico Preliminar 538/2026

1. InformaçõesBásicas

[Estedocumentoésigiloso|Justificativa:Ocustoestimadodacontrataçãopossuicarátersigilosoeserátornadopúblicoapenaseimediatamenteapóso julgamento das propostas.]

Númerodoprocesso:024.00100845/2026-64

2. Descriçãoda necessidade

O presente ETP consiste em análise preliminar para a futura aquisição de Medicamentos requeridos por meio de pedido Judicial , os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto).

Os itens de medicamentos se tratam de bens comuns, que são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NAFI-NúcleodeAssistênciaFarmacêuticaeoutrosInsumos	HeilandRicardoSilva

4. DescriçãodosRequisitosdaContratação

a) Os produtos deverão ser **entregues** em embalagens adequadas, entendendo-se como tal aquelas que acondicionam devidamente o produto em frascos de vidro ou plástico,fitas aluminizadas, blister, envelopes ou outros acondicionamentos similares, que correspondam efetivamente à apresentação do produto registrado no Ministério da Saúde;

b) No caso dos medicamentos deverão, em cumprimento ao disposto na Resolução SS - 300, de 17/05/94, conter em suas embalagens, de forma visível, os seguintes dizeres:**"PRODUTODESTINADOÀSENTIDADESPÚBLICAS.PROIBIDAAVENDAPELOCOMÉRCIO"**,bemcomoestaracompanhadosdebulaereferênciaaonúmerodolote.Deverão ainda, em cumprimento à legislação sanitária, estar de acordo com o disposto na Resolução RDC, nº 71/2009, de 22/12/2009, que estabelece regras para a rotulagemdemedicamentos.

C) Quandooprodutoforinjetáveleestiverapresentadosobaformadepóouliofilizado,nopreçocotadojádeveráestarincluídoodiluente;

D) No ato da entrega, em se tratando de **medicamentos**, as empresas que realizam o transporte deveram atender ao preconizado no Incisos de I a III do Art. 64 da RDC nº 430de 08/10/2020, ou seja, I - dispor do manifesto de carga transportada com a previsão de desembarque a bordo do veículo transportador; II - monitorar as condições de transporterelacionadas às especificações de temperatura, acondicionamento, armazenagem e umidade do medicamento utilizando instrumentos calibrados; **III** - aplicar os sistemaspassivos ou ativos de controle de temperatura e umidade que sejam necessários à manutenção das condições requeridas pelo registro sanitário ou outras especificaçõesaplicáveis;

5. Levantamentode Mercado

Aestimativadosvaloresserábaseadaempreçoscoletadosdo EstoqueScodes.

6. Descriçãodasoluçãocomoumtodo

Adquirirmedicamentodeacordocomanecessidadeatual,emconformidadecomasdemandascadastradasnestedepartamentoparaatendimento,no menor preço possível, para atendimento por um período de 6 meses.

7. EstimativadasQuantidadesaserem Contratadas

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade
1	pregabalina/35mg-cápsula/UNIDADE/ **KONDUZ**	6389759	485309	CP	360
2	zolpidem / 5 mg / COMPRIMIDO SUBLINGUAL/**LUNE**	4145909	483686	CP	180
3	clomipramina/75mg/ COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA / **ANAFRANIL SR**	232521	272041	CP	1.080
4	sertralina / 100 mg comprimidorevestido/ COMPRIMIDO / **ASSERT**	1972472	272363	CP	180
5	fenobarbital/100mg/ COMPRIMIDO / **GARDENAL**	480410	267660	CP	240

8. EstimativadoValordaContratação

Valor(R$): SIGILOSO

Item	Especificação	ContabilizaSP	Compras.gov.br	UNIDADE	Quantidade	VALORMÉDIOUNITÁRIO(R$)	VALORTOTALESTIMADO(R$)
1	pregabalina/35 mg - cápsula / UNIDADE/ **KONDUZ**	6389759	485309	CP	360	SIGILOSO	SIGILOSO

2	zolpidem/5mg/ COMPRIMIDO SUBLINGUAL / **LUNE**	4145909	483686	CP	180	SIGILOSO	SIGILOSO
3	clomipramina / 75 mg/COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO LENTA / **ANAFRANIL SR**	232521	272041	CP	1.080	SIGILOSO	SIGILOSO
4	sertralina/100mg comprimido revestido / COMPRIMIDO / **ASSERT**	1972472	272363	CP	180	SIGILOSO	SIGILOSO
5	fenobarbital / 100 mg/COMPRIMIDO /**GARDENAL**	480410	267660	CP	240	SIGILOSO	SIGILOSO

9. JustificativaparaoParcelamentoounãodaSolução

Almeja-se a aquisição de Medicamentos requeridos por via Judicial, os quais constam com demandas ativas para atendimento neste DRS-15 (Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto), sendo necessária a entrega imediata e integral, para que o paciente seja atendido nas suas necessidades, evitando assim agravo nas suas condições de saúde.

10. Contratações Correlatase/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens propostos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual deste Departamento Regional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os medicamentos adquiridos promoverão a regularização dos estoques dos itens e proporcionarão atendimento das necessidades de saúde dos requerentes (pacientes).

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações considerando que se trata de aquisição de item para continuidade do atendimento de demandas cadastradas neste departamento.

14. PossíveisImpactosAmbientais

Asempresascontratadasdeverãoobservaraspráticasdesustentabilidadeprevistasemleis,decretoseresoluçõesdeórgãosambientais,bemcomoo respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

15. DeclaraçãodeViabilidade

Estaequipedeplanejamentodeclara**viável**estacontratação.

Justificativada Viabilidade

Porsetratardemedicamentosessenciaisaotratamentoerecuperaçãodasaúdedospacientescadastradosparaatendimentonestedepartamento,e considerando que serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, declaramos ser viável e razoável a presente contratação.

16. Responsáveis

TodasasassinaturaseletrônicasseguemohoráriooficialdeBrasíliaefundamentam-seno§3ºdoArt.4ºdoDecretonº10.543,de13denovembrode2020.

Despacho:Temesteobjetivodesolicitaravossasenhoriaautorizaçãoparaaquisiçãodosmedicamentosaquirelacionados.

HEILAND RICARDO DA SILVA

Requisitante

Assinou eletronicamenteem23/07/2026 às15:05:34.

Despacho:Despacho:Autorizoaaquisiçãodopresenteexpediente.

ANDRE LUCIANO BAITELLO

Autoridadecompetente

Assinou eletronicamenteem27/07/2026 às11:54:20.